

### EDITAL № 10/2018 - IFES/FACTO

#### PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA COMPOR O PROJETO

### DETERMINANTES DA QUALIDADE DO CAFÉ DO ESPÍRITO SANTO

### EQUIPE DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto "**Determinantes da qualidade do café do Espírito Santo**".

O projeto: **Determinantes da qualidade do café do Espírito Santo** é realizado em parceria com o SICOOB - COPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISÃO SUL SERRANA DO ES e tem como objetivo a promoção e melhoria da qualidade dos cafés do Espírito Santo.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Ifes *campus* Venda Nova do Imigrante, especificamente, para fins deste edital.
- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.
- 1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/editais).
- 1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.
- 1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.
- 1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.
- 1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em



seu *campus* de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em qualquer dos casos, o candidato deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo III e Anexo IV, respectivamente.

1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por seis (6) meses, sem prorrogação.

#### 2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

2.1. Descrição das áreas de atuação, atividades desempenhadas, cargas horárias (CH) e requisitos.

#### Perfil dos bolsistas

O projeto macro é composto por 05 ações norteadoras da qualidade, que convergem para o estudo em questão, visando o entendimento, à caracterização, transferência de conhecimento e consolidação de práticas que estimulem o ambiente de empreendedorismo e melhoria da qualidade do café capixaba. As bolsas estão descritas por perfis, de acordo com a área de atuação de cada aluno/ profissional que será alocado nos respectivos planos de trabalho.

#### PERFIS DOS BOLSISTAS DO PROJETO 01

01 um bolsista Pós-Doutor — Pós-doutorado empresarial PDI: Possuir Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas. Com Mestrado e Doutorado em Microbiologia Agrícola. Ter experiência na área de Microbiologia, com ênfase em Microbiologia agrícola. Biologia celular e molecular (PCR, DGGE, Metagenômica e sequenciamento de nova geração). Para implementação o(a) bolsista deverá ter vínculo com o BIOAGRO da Universidade Federal de Viçosa.

Justificativa para o projeto: Possibilitar aos pesquisadores a consolidação e aplicação de seus conhecimentos, agregar competência às ações de pesquisa, visando o desenvolvimento e inovação, tendo em vista o grau complexidade das ações propostas no projeto 01. Será responsável por cuidar das análises de PCR, DGGE, isolamento, sequenciamento e reprodução dos microrganismos oriundos das coletas e experimentos propostos no projeto, para que seja possível aplicação e transferência de tecnologia em áreas menos favoráveis a produção de cafés especiais.

Tempo de duração da bolsa: 36 meses.

Valor mensal: R\$4.500,00.

01 um bolsista de Extensão tecnológica: Graduação em Licenciatura em Educação do campo com ênfase em ciência da natureza.

Justificativa para o projeto: O bolsista em questão será responsável pela demarcação das áreas experimentais, coleta de frutos, transporte de materiais das áreas experimentais para o laboratório de microbiologia agrícola — Bioagro da Universidade Federal de Viçosa. Dará suporte



as ações que serão empreendidas pelo bolsista de pós-doutorado, atuando diretamente entre a equipe executora como agente mediador das ações de campo.

Tempo de duração da bolsa: 36 meses.

Valor mensal: R\$1.100,00.

02 dois bolsistas de Iniciação Científica: Graduando no curso de bacharelado engenharia agronômica ou engenharia agrícola pela Universidade Federal de Viçosa, com ênfase em microbiologia agrícola. Deverão estar vinculados ao laboratório de micorriza da Universidade Federal de Vicosa.

Justificativa para o projeto: Serão responsáveis por atuar diretamente sob supervisão do(a) bolsista de pós-doutorado e do bolsista de extensão tecnológica, dando suporte aos trabalhos de campo (coletas de frutos), transporte, preparo dos materiais para análise. Ambos os bolsistas ficarão alocados no Bioagro da UFV durante o prazo de execução do projeto.

Tempo de duração da bolsa: 36 meses.

Valor mensal: R400,00.

#### PERFIS DOS BOLSISTAS DO PROJETO 02

02 dois bolsistas de Iniciação Científica: Graduando em Ciência e Tecnologia de Alimentos e ou Administração de empresas, do Instituto Federal do Espírito Santo, campus Venda Nova do Imigrante. Dar suporte a elaboração e desenvolvimento projeto 02, focando nos processos industriais de construção de perfis de torra, rotinas sequencias de torra e padronização dos processos.

Justificativa para o projeto: Serão responsáveis pela execução dos experimentos propostos no projeto 02, programando as rotinas de torra, construção de perfis, leitura dos dados com parâmetros físicos e químicos, para suporte a execução do projeto em questão.

Tempo de duração da bolsa: 36 meses.

Valor mensal: R400,00.

#### PERFIS DOS BOLSISTAS DO PROJETO 03

01 um bolsista de Extensão Tecnológica: Graduando em Administração e Bacharelado ou Licenciado em Química com ênfase em análise de infravelho médio e tratamento estatítstico dos dados. Dará suporte as ações de instrumentação (rotina de preparo de amostras, processo de torra), seguido dos processos analíticos e técnicos que compõem o projeto 03.

Justificativa para o projeto: Será responsável pela gestão técnica do projeto 03, que vai desde o pelo planejamento para execução dos experimentos, seguida da elaboração das análises quimiométricas oriundas dos cafés advindos da fase de experimentação. Será responsável pela



elaboração das rotinas de torra, seguindo os processos industriais e também pela leitura e interpretação dos dados advindos das análises de infravermelho. Todas as etapas darão suporte ao entendimento e construção do projeto 03, o(a) bolsista será responsável pela supervisão dos demais bolsistas de iniciação científica deste projeto.

Tempo de duração da bolsa: 36 meses

Valor mensal: R\$1.100,00

02 dois bolsistas de Iniciação Científica: Graduando(a) em Ciência e Tecnologia de Alimentos e ou Administração de empresas, do Instituto Federal do Espírito Santo, campus Venda Nova do Imigrante. Dar suporte a elaboração e desenvolvimento projeto 03, serão responsáveis por preparar os materiais para análise suplementar ao projeto.

Justificativa para o projeto: Desenvolver *blends* em diferentes concentrações com base em diferentes formulações de peneira e torra. Quantificar os compostos químicos em cada conjunto de peneiras, associados aos *blends* e a intensidade da torrefação por análise de infravermelho.

Tempo de duração da bolsa: 36 meses.

Valor mensal: R\$400,00.

PERFIS DOS BOLSISTAS DO PROJETO 04

03 bolsistas de Iniciação científica júnior: Alunos(as) do Ensino Médio integrado aos cursos técnicos em Administração e Agroindústria do Instituto Federal do Espírito Santo, campus Venda Nova do Imigrante, que estejam cursando o segundo ou terceiro ano, respectivamente. Dar suporte as ações empreendedoras do projeto: tabulação de dados, organização de arquivos, preparação de laboratórios para análises, acompanhamento das análises pela equipe executora do projeto.

Justificativa para o projeto: Despertar a vocação científica junto aos alunos, estimulando a prática de pesquisa e extensão tecnológica.

Tempo de duração da bolsa: 12 meses.

Valor mensal: R\$164,00.

PERFIS DOS BOLSISTAS DO PROJETO 05

01 um Iniciação à Extensão: Graduado(a) em Engenharia Agronômica com experiência comprovada na atuação de projetos ligados a cafeicultura, com foco na produção de cafés especiais.

Justificativa para o projeto: Apoiar as ações de monitoramento e controle de fluxos das ações do projeto 05 nas regiões produtoras de café conilon e arábica, no estado do Espírito Santo. O bolsista em questão fará o monitoramento das ações e dos polos de referência que serão



implementados no Estado do Espírito Santo para transferência das tecnologias desenvolvidas pelo projeto.

Tempo de duração da bolsa: 12 meses

Valor mensal: R\$1.200,00

O2 dois bolsistas de Iniciação Científica: Graduando(a) em Administração e o Ciência e Tecnologia de Alimentos do Instituto Federal do Espírito Santo. Campus Venda Nova do Imigrante. Serão responsáveis pelo mapeamento da qualidade do café arábica e do café conilon Estado do Espírito Santo, em detrimento dos condicionantes observados nas regiões produtoras. Dar suporte na transferência de conhecimento e fomentar um ambiente de inovação para otimização da renda das famílias dependentes da monocultura cafeeira.

Justificativa para o projeto: Para a consolidação das ações de extensão, torna-se necessária a implementação das ações por alunos de graduação, para que os mesmos possam participar dos processos de transferência de conhecimento, visando o aprimoramento das ações de empreendedorismo com foco na qualidade final do café espírito-santense.

Tempo de duração das bolsas: 36 meses.

Valor mensal: R\$400,00.

- 3. ATRIBUIÇÕES COMUNS:
- 3.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.
- 3.2. Produzir e publicar artigos científicos sobre os trabalhos desenvolvidos dentro do Projeto.
- 3.3. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.
- 4. DA INSCRIÇÃO
- 4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
- 4.1.1. Acessar o endereço eletrônico http://www.facto.org.br/ (clicar no banner do processo seletivo 07/2018), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.
- 4.1.2. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível nos ANEXOS de I a V.
- 4.1.3. Apresentar os seguintes documentos que devem compor o envelope a ser entregue no Ifes campus de Venda Nova do Imigrante setor Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus Venda Nova do Imigrante.



- 4.1.3.1. Currículo Lattes ou Vitae impresso e atualizado, seguido de cópia simples da comprovação documental das informações pontuadas no Anexo II;
- 4.1.3.2. Serão admitidas declarações dos orientadores de Iniciação Científica como forma de comprovação nos itens citados;
- 4.1.3.2.1. Cópias simples do RG e CPF;
- 4.1.3.3. Modelo de remetente para o envelope (Anexo I) devidamente preenchido. Esse formulário deverá ser colado na parte destinada ao remetente do envelope.
- 4.2. Para efetivação da inscrição, são obrigatórios o envio da documentação exigida no item 4.2.3. O envelope deverá estar lacrado, contendo o **Anexo I** na parte externa do envelope para identificação, e ser entregue **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

A entrega da documentação será no IFES Campus de Venda Nova do Imigrante setor Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, localizado na Rua Elizabeth Minete Perim, N $^{\circ}$  500 no horário de 8:30h às 11:30h – 13:30h às 17:00h. Os documentos deverão ser entregues em mãos.

### 5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

### Tabela de Bolsas

Bolsistas	Tipo da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa, em R\$
01 um bolsista Pós-Doutor –	Pesquisador	4.500,00
Pós-doutorado empresarial		
PDI		
01 um bolsista de Extensão	Extensão tecnológica	1.100,00
tecnológica		
Graduação em Licenciatura em		
Educação do campo com		
ênfase em ciência da natureza.		
01 um bolsista de Pesquisador	Pesquisador	2.228,00
Júnior: Graduado em Ciências		
Florestais com doutoramento		
em Ciências Florestais com		
ênfase em Meio Ambiente e		
Recursos Hídricos,		
Geotecnologia Ambiental,		
aplicada ao		
Geoprocessamento como		
Ferramenta de Auxílio ao		
Desenvolvimento Científico e		



Bolsistas	Tipo da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa, em R\$
Tecnológico na produção de		
cafés especiais.		
02 dois bolsistas de Iniciação Científica: Graduando no curso de bacharelado engenharia agronômica ou engenharia agrícola pela Universidade	Iniciação Científica IC	400,00
Federal de Viçosa  02 dois bolsistas de Iniciação Científica: Graduando em Ciência e Tecnologia de Alimentos e ou Administração de empresas, do Instituto Federal do Espírito Santo, campus Venda Nova do Imigrante	Iniciação Científica IC	400,00
01 um bolsista de Extensão Tecnológica: Graduado em Licenciatura em Química	Extensão Tecnológica ET	1.100,00
O2 dois bolsistas de Iniciação Científica: Graduando(a) em Ciência e Tecnologia de Alimentos e ou Administração de empresas, do Instituto Federal do Espírito Santo, campus Venda Nova do Imigrante.	Iniciação Científica IC	400,00
03 bolsistas de Iniciação científica júnior: Alunos(as) do Ensino Médio integrado aos cursos técnicos em Administração e Agroindústria do Instituto Federal do Espírito Santo, campus Venda Nova do Imigrante, que estejam cursando o segundo ou terceiro ano, respectivamente.	Iniciação Científica Júnior ICJ	164,00
01 um Iniciação à Extensão: Graduado(a) em Engenharia Agronômica com experiência comprovada na atuação de projetos ligados a cafeicultura, com foco na produção de cafés especiais	Iniciação à Extensão	1.200,00
02 dois bolsistas de Iniciação Científica: Graduando(a) em	Iniciação Científica IC	400,00



Bolsistas	Tipo da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa, em R\$
Administração e o Ciência e		
Tecnologia de Alimentos do		
Instituto Federal do Espírito		
Santo. Campus Venda Nova do		
Imigrante		

- 6. DA SELEÇÃO
- 6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:
- 6.1.1. Análise do Currículo Lattes dos candidatos;
- 6.1.2. Entrevista com os 10 (dez) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa 6.1.1.

As entrevistas deverão ser realizadas de forma presencial no Ifes - *campus* Venda Nova do Imigrante.

- 6.2. Períodos da análise de currículos encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO
- 6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.
- 6.4. A entrevista terá caráter classificatório.
- 6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2.
- 6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.
- 6.7. O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.
- 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
- 7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.
- 7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
- 7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;
- 7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, maior pontuação na entrevista;



7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO V). Este formulário devidamente preenchido deverá ser entregue na DPPGE do campus Venda Nova do Imigrante no horário de 8:30h às 11:30h 12:30h às 14:30h.
- 8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

## 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto (<a href="www.facto.org.br/editais">www.facto.org.br/editais</a>).

Quadro 1 – Cronograma

Etapas	Data
Inscrições e Entrega da documentação e Convocação para a entrevista	14/12/2018 a 17/12/2018
Análise da Documentação e Entrevista	17 e 18/12/2018
Resultado Parcial – Envio de recursos relativos à Análise da Documentação e Entrevista	19/12/2018
Resultado dos recursos	19/12/2018
Resultado Final	20/12/2018

### 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico <a href="http://facto.org.br/editais/">http://facto.org.br/editais/</a>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.
- 11.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.



- 11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.
- 11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-os do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.
- 11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.
- 11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela DPPGE do Ifes *campus* Venda Nova do Imigrante.

Vitória-ES, em 14 de dezembro de 2018.

KLINGER CECCON CAPRIOLI

**Diretor Presidente** 



## **ANEXO I – MODELO DE REMETENTE**

Nome:					
Endereço:					
Telefone		e-ma	il:		
Cidade:		UF		Cep:	
	CÓDIGO D	O CA	RGO		



## ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 – Formação Acadêmica (Graduados)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Certificado de Pós-Graduação stricto sensu (Pós-	20	20
doutorado).		
Certificado de Pós-Graduação stricto sensu	15	15
(Doutorado).		
Certificado de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado).	10	10
Certificado de Graduação na área de atuação.	5	5
TOTAL GERAL	•	50

2 - Formação Acadêmica (graduando)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Comprovante de matrícula no curso na área de	15	15
exigência.		
Publicação de artigos em revistas/congressos/anais	10	10
científicos (1 ponto por trabalho), com prazo máximo de		
4 anos de validade.		
Cursos de curta duração (mínimo de 40 horas), com	5	10
prazo máximo de 4 anos de validade. (1 ponto por		
certificado)		
Iniciação científica/ tecnológica/ extensão (1 ponto por	1	10
semestre)		
Estágio supervisionado	1 por	5
	semestre	
TOTAL GERAL	1	50

3 – Formação Acadêmica (nível médio-técnico)

Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	Pontuação	Limite de Pontos
Comprovante de matrícula no curso na área de	20	20
exigência.		
Publicação de artigos em revistas/congressos/anais	10	10
científicos (1 ponto por trabalho), com prazo máximo de		
4 anos de validade.		
Cursos de curta duração (mínimo de 40 horas), com	5	10
prazo máximo de 4 anos de validade. (1 ponto por		



certificado)		
Iniciação científica Jr	10	10
TOTAL GERAL		50

## 4- Entrevista – Critérios de Seleção

Experiência Profissional na área de atuação do projeto	Pontuação	Limite de Pontos
Coerência das respostas em função das perguntas	20	20
atribuídas pela banca avaliadora.		
Domínio técnico dos processos exigidos para execução	20	20
das ações propostas cargo investido.		
Capacidade de resolução de problemas inerentes as	10	10
ações do projeto de pesquisa.		
TOTAL GERAL	•	50

O candidato poderá somar até 100 pontos com base nos quesitos apresentados nos itens que compõem o anexo II. Alinhados de acordo com os 04 eixos avaliados no certame.



## ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

## **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu,		portador(a)
	, SIAPE nº	
residente à		,
	, candida	ato(a) regularmente
inscrito(a) para a	a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA [	DE PESSOAL PARA
ATUAR NA EC	QUIPE MULTIDISCIPLINAR, do projeto	Determinantes da
qualidade do ca	afé do Espírito Santo, assumo o compro	omisso de, uma vez
selecionado(a) ¡	para a função de	, não
comprometer mi	nha carga horária de trabalho regular ju	into ao Ifes Campus
	em razão da minha atuação junto ao proje	eto Determinantes da
qualidade do caf	é do Espírito Santo.	
Outrossim, decla	ro ter ciência de que o descumprimento do	o compromisso acima
resultará em mir	nha exclusão do projeto Sistema de infor	mações hidrológicas
para a bacia do	Rio Doce e na inabilitação nos próxim	os processos desse
programa.		
	(ES), de	de 201
		_
	Assinatura do candidato	



## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

# DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de
012, autorizo o servidor, ocupante do
argo de, com carga horária semanal de
(h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e
ecnologia do Espírito Santo, Campus, caso aprovado no processo
e seleção para atuar nas funções determinadas no projeto Determinantes da
ualidade do café do Espírito Santo. Declaro ainda que o desenvolvimento de
ais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação
o mesmo neste Campus.
de de 201_
Chefe Imediato



## ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO

## FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do projeto Determinantes da qualidade do café do Espírito Santo Venho requerer a V. Sã requese centro:	
NOME DO CANDIDATO	
N° DE DOC. DE IDENTIDADE	
FUDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA	
Vitória, ES, de	_ de 201

Assinatura